



# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005 /2010.

## CRIA COMISSÃO ESPECIAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas prerrogativas legais, propõe a seguinte:

### R E S O L U Ç Ã O :

**Art. 1º** - Fica criada a **COMISSÃO ESPECIAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, na Câmara Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, composta por 3 (três) Vereadores, obedecida a proporcionalidade partidária

**Art. 2º** - A **COMISSÃO ESPECIAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS** de que trata esta Resolução, tem por competência acompanhar o planejamento e fiscalizar a execução das obras públicas municipais,

**Art. 3º** - A participação dos membros da comissão criada por esta Resolução se dará de forma voluntária, sem qualquer espécie de remuneração e será presidida por um dos seus membros, eleitos por seus pares.

**Art. 4º** - A regulamentação e constituição da **COMISSÃO ESPECIAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS** se dará através de ATO da Presidência da Câmara Municipal

**Art. 5º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Plenário "Monsenhor Paulo De Tarso Rautenstrauch"  
Afonso Cláudio/ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

  
**NILTON LUCIANO DE OLIVEIRA**  
Presidente

  
**OTÁVIO SAITER FILHO**  
1º Secretário

  
**TARCISO JOSÉ DE ARAÚJO**  
2º Secretário

10.12.2010



# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

MENSAGEM LEGISLATIVA Nº. 005 /2010.

Afonso Cláudio/ES, \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_

EXMO. SRS.  
**VEREADORES CÂMARA MUNICIPAL**  
AFONSO CLÁUDIO – ES  
NESTE (A).



PROTOCOLO Nº 000982/2010  
SECRETARIA

08/12/2010

16:55:19

PROJETO DE RESOLUÇÃO DE AUTORIA DA MESA DIRETORA  
MUNICIPAL DENOMINADO CRIA COMISSÃO ESPECIAL.



1078382010

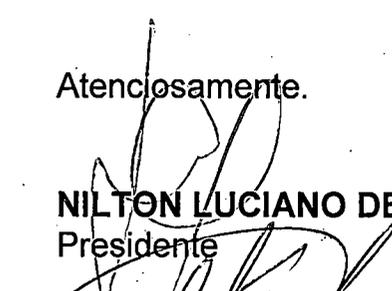
10. 12. 2010

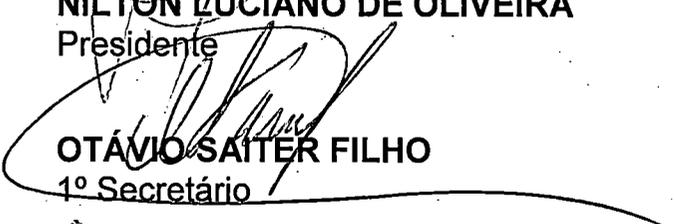
Senhores Vereadores,

Através desta, estamos encaminhando para a deliberação plenária desta Casa Legislativa, o Projeto de Resolução incluso, intitulado: **CRIA COMISSÃO ESPECIAL**, referindo-se à criação na Câmara Municipal de Afonso Cláudio da **COMISSÃO ESPECIAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, composta por 3 (três) Vereadores, tendo por competência acompanhar o planejamento e fiscalização da execução de toda e qualquer obra pública no âmbito da área territorial do município de Afonso Cláudio/ES.

Face ao exposto, esperamos contar com o indispensável apoio dos Ilustres Pares para a aprovação do presente Projeto em questão, em **regime de urgência** e **dispensa de interstício**, aproveitando o ensejo para apresentar nossos votos de elevado apreço e distintas considerações.

Atenciosamente.

  
**NILTON LUCIANO DE OLIVEIRA**  
Presidente

  
**OTÁVIO SAITER FILHO**  
1º Secretário

  
**TARCISO JOSÉ DE ARAUJO**  
2º Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

## PARECER

### **Projeto de Lei “Cria Comissão Especial de Obras e Serviços Urbanos e dá outras providências”**

Trata-se de Projeto de Resolução visando criar Comissão Especial de Obras e Serviços Urbanos, visando acompanhar o planejamento e fiscalização da execução de toda e qualquer obra pública no âmbito da área territorial do município de Afonso Cláudio/ES.

Quanto ao pedido de urgência e dispensa de interstício, este se deve à justificativa esboçada na mensagem legislativa, questão que recomendamos apreciação plenária.

O Projeto de Resolução atendeu a técnica Legislativa, tendo amparo legal no Regimento Interno desta Casa de Leis bem como na Constituição Federal, razão pela qual opinamos pelo seu prosseguimento na forma regimental.

É o parecer.

Afonso Cláudio, 10 de dezembro de 2010.

Valdirene Ornela da Silva Barros  
Assessora Jurídica



# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

### **RELATÓRIO**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Afonso Cláudio/ES, por meio do Projeto de Resolução nº 005/10, remeteu para a deliberação Plenária da Câmara Municipal, intitulado: "**CRIA COMISSÃO ESPECIAL**", o qual após o regimental despacho na Sessão do dia 10/12/10, pela Mesa Diretora desta Casa, adveio a esta Comissão, já cumprida a tramitação pela Assessoria Jurídica desta Casa.

Desta forma, e conforme se deve proceder, a citada Mensagem foi protocolada neste Poder Legislativo em 10/12/10, em face ao controle das matérias neste Legislativo, no corrente exercício.

Porém, em face à impossibilidade do autor na deliberação da matéria de sua iniciativa, Vereador Membro da Comissão **Otávio Saiter Filho** o Presidente deste Legislativo nomeou, na forma da Lei, os Vereadora: **Roserene da Silva Costa**, para substituir interinamente o Vereador integrante da presente Comissão, na apreciação da presente matéria.

Portanto, depois de relatado sua titularidade e demais observâncias de praxe, passa o presente Projeto à devida deliberação nesta Comissão, na seguinte ordem:

#### **1º VOTO**

Vereador

**Florentino Binow**-Relator Substituto

É competência do Poder Legislativo Municipal a iniciativa e o encaminhamento de matéria desta natureza, conforme determina a legislação vigente.

O Projeto de Resolução em tela visa: CRIAR COMISSÃO ESPECIAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, tendo por competência acompanhar o planejamento e fiscalização da execução de toda e qualquer obra pública no âmbito da área territorial do município de Afonso Cláudio/ES.

De acordo com nosso entendimento e normas regimentais, o Projeto encontra-se dentro das normas constitucionais, e assim sendo, voto pela sua aprovação.

  
**Florentino Binow**  
Relator Substituto



# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

## 2º VOTO

Vereador

**Roserene Silva Costa** -Membro Interino

Na qualidade de Membro desta Comissão, venho emitir meu voto pela aprovação do Projeto em apreciação, acompanhando o voto do Ilustre Relator.

**Roserene Silva Costa**

Membro-Interino

## 3º VOTO

Vereador

**Adeilde Davel de Oliveira**-Presidente

O Presidente da Comissão de Constituição Justiça e Redação, após análise do Projeto, e concordando em todos os termos com Ilustre Relator, vem também emitir seu voto pela aprovação do Projeto em apreciação.

**Adeilde Davel de Oliveira**

Presidente

## PARECER

Assim sendo, a Comissão de Constituição Justiça e Redação, após análise do Projeto, e concordando em todos os termos com o Ilustre Relator, vem também emitir seu voto pela Aprovação do Projeto em questão.

Sala de Reuniões "Dr. José Almério Petronetto"  
Afonso Cláudio, 10 de dezembro de 2010.

**Adeilde Davel de Oliveira**  
Presidente

  
**Florentino Binow**  
Relator-Substituto

**Roserene Silva Costa**  
Membro Interino